LEI Nº. 5.842 DE 09/05/2016

"AUTORIZA DANÇARINOS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "Prêmio Desterro", que será realizado na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, no período de 13 a 15 de maio de 2016, a equipe de dança coreográfica "Tripudium Dance Company", conforme listagem a seguir:

I – Antônio Romanhuki Netto – RG n.º 5.924.726
II – Gabrielle Gonçalves Garrett – RG n.º 6.442.419
III – Maria Fernanda Mazulão – RG n.º 7.330.629
IV – Gilvana D'aquino Muzulão – RG n.º 1.790.977
V – Ana Flávia de Souza Rosa – RG n.º 7.240.824
VI – Monique Metka da Silva – RG n.º 6.442.381
VII – Moises Damaso Neto – RG n.º 6.442.559
VIII – Karen Francine de Moraes – RG n.º 7.178.066
IX – Jean Patrick Moraes – RG n.º 7.178.071
X – Fernanda Winter Padilha – RG nº 7.139.488
XI – Évelin Lavine RG n.º 7.315.660
XII – Bianca Santos RG n.º 6.110.803
XIII – Andrei Tavares RG n.º 7.656.216
XIV – Cassia Fernanda – RG n.º 6.048.039
XV – Liliane Matszawa – RG n.º 6.754.308
XVI – Miria Rubia Michel – RG n.º 6.048.106
XVII – Janinha dos Santos – RG n.º 4.254.774

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder transporte aos representantes contidos no artigo 1º, podendo ser por veículo próprio ou por terceiros, vedada a utilização para outros fins.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – atividade 2.033 – Dot. 3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/05/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento